

Portaria nº 671/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 130 e 131 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução nº 110/2000, de 24/02/2000 do CONTRAN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar o seguinte Calendário de Licenciamento Anual para os veículos cadastrados no Estado de Goiás, referente ao **exercício de 2018**:

<b>CALENDÁRIO IPVA 2018</b>				
<b>2018</b>	<b>PARCELAMENTO IPVA</b>		<b>3ª Parcela do IPVA + Licenciamento Anual + Seguro Obrigatório DPVAT ou IPVA a vista (valor total) + Licenciamento Anual + Seguro Obrigatório DPVAT</b>	
<b>PLACA FINAL</b>	<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>Data Limite para pagamento</b>	<b>Fiscalização</b>
1	30/01/2018	26/02/2018	27/03/2018	26/04/2018
2	08/02/2018	08/03/2018	11/04/2018	11/05/2018
3	08/03/2018	10/04/2018	10/05/2018	09/06/2018
4	10/04/2018	10/05/2018	13/06/2018	13/07/2018
5	10/05/2018	12/06/2018	11/07/2018	10/08/2018
6	12/06/2018	10/07/2018	09/08/2018	08/09/2018
7	10/07/2018	09/08/2018	12/09/2018	12/10/2018
8	09/08/2018	11/09/2018	10/10/2018	09/11/2018
9	11/09/2018	10/10/2018	13/11/2018	13/12/2018
0	27/09/2018	30/10/2018	29/11/2018	29/12/2018

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças, Gerência de Tecnologia da Informação para ciência e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto na Portaria nº 669/2017 – DETRAN, deste Gabinete.

**DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 23 de novembro de 2017.



Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO